



Número: **0802867-64.2022.8.19.0063**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **1ª Vara da Comarca de Três Rios, Areal e Levy Gasparian**

Última distribuição : **18/08/2023**

Valor da causa: **R\$ 38.529.025,36**

Assuntos: **Administração judicial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ECOMASTER-RIO INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA (REQUERENTE)	MARCOS AURELIO BARBOSA SOBRAL (ADVOGADO) LEONARDO RODRIGUES FURTADO DE MENDONCA (ADVOGADO) RAFAELA LIMA TEIXEIRA MONTEIRO DE BARROS (ADVOGADO)
ECOMASTER COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (REQUERENTE)	MARCOS AURELIO BARBOSA SOBRAL (ADVOGADO) LEONARDO RODRIGUES FURTADO DE MENDONCA (ADVOGADO) RAFAELA LIMA TEIXEIRA MONTEIRO DE BARROS (ADVOGADO)
ECOMASTER COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (REQUERIDO)	
NERY & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS (ADMINISTRADOR JUDICIAL)	JAMILLE MEDEIROS DE SOUZA (ADVOGADO)
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (FISCAL DA LEI)	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE TRÊS RIOS (101488) (INTERVENIENTE)
NOVA PIRAMIDAL THERMOPLASTICS S.A. (INTERESSADO)	EDUARDO SILVA GATTI (ADVOGADO) PABLO DOTTO (ADVOGADO)
BANCO ABC BRASIL S A (INTERESSADO)	GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO (ADVOGADO)
BANCO SAFRA S.A. (INTERESSADO)	WILLIAM CARMONA MAYA (ADVOGADO)
COLOR SOLUTION INDUSTRIA E COMERCIO DE PIGMENTOS LTDA (INTERESSADO)	JACQUELINE ISIS KHARLAKIAN (ADVOGADO)
Light Serviços de Eletricidade SA (INTERESSADO)	GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO (ADVOGADO)
WEILBURGER BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. (INTERESSADO)	LUCIA CAMPANHA DOMINGUES (ADVOGADO) MARCO ANTONIO BOSCULO PACHECO (ADVOGADO)
COLORTRADE IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA (INTERESSADO)	ALEXANDRE VENTURINI (ADVOGADO)
KAIROS TRANSPORTE EIRELI (INTERESSADO)	ROBSON CLEY DE SOUZA (ADVOGADO)
W. R. GRACE BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA. (INTERESSADO)	TARISSA GISELLE ESPINOSA DAL MEDICO (ADVOGADO)
PRINCESA DOS PARAFUSOS LTDA (INTERESSADO)	RAFAEL MENESEZ FERNANDES PEREIRA (ADVOGADO)
SB MINERACAO LTDA (INTERESSADO)	MARCELO GAMA NAZARIO DA FONSECA (ADVOGADO)
AKDENIZ CHEMSON ADITIVOS LTDA (INTERESSADO)	JOAO AUGUSTO DE CARVALHO FERREIRA (ADVOGADO)
FUZZA COMERCIO DE PRODUTOS E INSUMOS PARA INDUSTRIA LTDA (INTERESSADO)	FABIO CELORIA POLTRONIERI (ADVOGADO)

BANCO SANTANDER (BRASIL) S A (INTERESSADO)	BRUNO RIBEIRO DUCCI (ADVOGADO)
HELM DO BRASIL MERCANTIL LTDA (INTERESSADO)	JOSE ERCILIO DE OLIVEIRA (ADVOGADO) ADAUTO DO NASCIMENTO KANEYUKI (ADVOGADO)
M CASSAB COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (INTERESSADO)	ALAN BALABAN SASSON (ADVOGADO)
OMYA DO BRASIL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE MINERAIS LTDA. (INTERESSADO)	PAULA FELIZ THOMS (ADVOGADO)
TIAGO DO CARMO (INTERESSADO)	JOSE FELIPE BLANCO FERREIRA PINTO (ADVOGADO)
SOMA SECURITIZADORA S.A. (INTERESSADO)	BRUNO RIBEIRO DUCCI (ADVOGADO)
COFACE DO BRASIL SEGUROS DE CREDITO S.A. (INTERESSADO)	PAULO ROBERTO VIGNA (ADVOGADO)
DOUGLAS LOPES CARLOS (INTERESSADO)	ELIEL ROSA (ADVOGADO)
banco bradesco sa (INTERESSADO)	DIEGO ALBORNOZ PEREIRA (ADVOGADO)
BRASKEM S/A (INTERESSADO)	ANTONIO CELSO FONSECA PUGLIESE (ADVOGADO) ANDRE GUIMARAES AVILLES (ADVOGADO)
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (INTERESSADO)	ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES registrado(a) civilmente como ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES (ADVOGADO)
BANCO FIBRA SA (INTERESSADO)	LUCIANE CARDOSO CITADELLA (ADVOGADO) REALSI ROBERTO CITADELLA (ADVOGADO)
ITAU UNIBANCO S.A (INTERESSADO)	BARBARA TORRES BRANDAO (ADVOGADO) JOAO VICENTE BERRIEL NETTO (ADVOGADO)
COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS (INTERESSADO)	IGOR MACIEL ANTUNES (ADVOGADO)
THREE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS E SERVICOS LTDA (INTERESSADO)	FERNANDO EDUARDO PIRES (ADVOGADO) DOUGLAS FABIANO CARDOSO PEREIRA (ADVOGADO)
SERASA S.A. (INTERESSADO)	EDUARDO CHALFIN (ADVOGADO)
SUN CHEMICAL DO BRASIL LTDA (INTERESSADO)	PAULO ROBERTO VIGNA (ADVOGADO)
VIBRANTZ MATERIAIS E CORES LTDA (INTERESSADO)	ANTONIO LOPES MUNIZ (ADVOGADO) EDUARDO JOSE DE OLIVEIRA COSTA (ADVOGADO)
ALDORO INDUSTRIA DE POS E PIGMENTOS METALICOS LTDA (INTERESSADO)	ROSA LUZIA CATTUZZO (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
160634999	05/12/2024 19:06	Ata - AGC Continuidade da 2ª Convocação - 04.12.2024	Outros Anexos

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DE ECOMASTER-RIO INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA. E ECOMASTER COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CONTINUAÇÃO DA SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Aos quatro dias do mês de dezembro de 2024, às 14 horas, no Hotel Samba Três Rios, situado na Rua da Bandeira, 22, Centro, Três Rios/RJ, CEP: 25.804-120, com suporte técnico prestado pela empresa Assembledx transmissão ao vivo pelo Youtube, deu-se início à continuidade da segunda convocação da assembleia geral de credores das sociedades empresárias Ecomaster-Rio Indústria de Plásticos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 14.049.115/0001-85, e Ecomaster Comércio Importação e Exportação Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 73.078.131/0001-65, ambas em Recuperação Judicial cujo processamento foi deferido pelo MM. Juízo da 1ª Vara da Comarca de Três Rios, Areal e Levy Gasparian do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro no processo autuado sob o nº 0802867-64.2022.8.19.0063, com a presença da Administradora Judicial, Carlos Magno & Medeiros Sociedade de Advogados, representada pela sócia, Dra. Jamille Medeiros, OAB/RJ n. 166.261, e do patrono das sociedades em Recuperação Judicial, Dr. Marcos Aurélio Barbosa Sobral, OAB/MG n. 126.115. A Mesa foi composta da seguinte forma: Presidente: Dra. Jamille Medeiros, OAB/RJ n. 166.261. Secretária: Dra. Fernanda Almeida Pimenta, OAB/RJ n. 222.788. Ato contínuo, a Administradora Judicial verificou a lista de credenciamento e indicou que compareceram, (i) na classe I - trabalhista, 18 credores, representando 56.25% dos credores presentes, cujo valor dos créditos perfazem o montante de R\$ 245.051,09, o que representa 57.24% dos valores da classe; (ii) na Classe III – Quirografária, 24 credores, representando 25% dos credores presentes, cujo valor dos créditos perfazem R\$ 19.856.887,99, o que representa 65.56% dos valores da classe; e (iii) na Classe IV – Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, 14 credores, representando 32.56% dos credores presentes, cujo valores perfazem o montante de R\$ 357.077,51, o que representa 28.41% dos valores da classe. Ato contínuo, a Administradora Judicial facultou a palavra às recuperandas, através de seu representante, Sr. David Ximenes, sociedade empresária Erimar Consultoria Ltda., o qual rememorou que o aditivo ao plano de recuperação judicial foi acostado aos autos da recuperação judicial no dia 4 de

www.cmm.com.br

contato@cmm.com.br

Av. Almirante Barroso, 97 - 8º andar - Centro - Rio de Janeiro/ RJ - 20031-005
Telefones (21) 2533-0617 e (21) 3550-4311 até 4319



novembro de 2024. Expôs também que será apresentado aos autos um plano de recuperação judicial unificado, isto é, a proposta inicial com as alterações realizadas pelo aditivo. O representante prosseguiu expondo as formas de quitação do passivo, as quais seguem pormenorizadas no anexo integrante da presente ata. Após, a Administração Judicial franqueou a palavra aos credores, não havendo quaisquer interessados no uso da palavra, a Administradora Judicial pediu para que a Assembléx explicasse o procedimento de votação. Após a explanação, a Administração Judicial indicou que foi realizado o credenciamento da credora Vibrantz Materiais e Cores Ltda., CNPJ n. 015251620001/06, representada pela Dra. Fernanda Almeida Pimenta, OAB/RJ n. 222.788, nos estritos termos da decisão liminar proferida no dia 4 de setembro de 2024, constante no id. 141568852 dos autos principais. Em prosseguimento ao conclave, a Administração Judicial declarou aberta a votação acerca do Plano de Recuperação Judicial. Colhidos os votos e declarado o encerramento da votação, a Administração Judicial requereu a exibição do resultado da votação em tela, tendo sido constatado o seguinte: (i) no cenário principal, isto é, computando-se o voto exarado pela credora Vibrantz Materiais e Cores Ltda., votante por decisão liminar, na Classe I – Trabalhista, 18 (dezoito) credores, representando 100% dos créditos presentes em assembleia e 100% dos votos por cabeça, cujos valores perfazem o montante de R\$ 245.051,09, votaram pela aprovação do plano de recuperação judicial; e, na Classe III – Quirografária, 19 (dezenove) credores, representando 79.17% dos créditos presentes em assembleia, cujos valores dos créditos perfazem o montante de R\$ 15.154.350,06, votaram pela aprovação do plano de recuperação judicial; e na Classe IV – Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, 14 (quatorze) credores, representando 100% dos valores e créditos presentes, cujos valores perfazem o montante de R\$ 357.077,51, aprovaram o plano de recuperação judicial; (ii) no cenário alternativo, isto é, desconsiderando a credora ingressante por liminar, apurou-se que 18 (dezoito) credores, representando 100% dos valores e créditos presentes, cujos valores perfazem o montante de R\$ 245.051,09, aprovaram o plano de recuperação judicial; na Classe III – Quirografária, 18 (dezoito) credores, representando 78.26% dos votos por cabeça, cujos valores perfazem o montante de R\$ 14.964.568,15, aprovaram o plano de recuperação judicial; e na classe IV – Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, 14 (quatorze) credores, representando 100% dos valores e créditos presentes, cujos valores perfazem o montante de R\$ 357.077,51, aprovaram o plano de recuperação



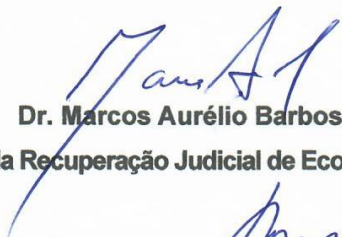


**CARLOS MAGNO
& MEDEIROS**
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

judicial. Finda a votação, a Administradora judicial fez a leitura apurada dos percentuais e declarou a APROVAÇÃO do Plano de Recuperação Judicial, tanto no cenário principal, quanto no cenário alternativo de apuração dos votos. Após este momento, credores que não fizeram o uso da palavra quando lhes foi franqueada a faculdade, solicitaram aditivos no corpo da ata, pelo que, a AJ consignou que os referidos pedidos deverão ser remetidos à Administração Judicial, através da chave contato@cmm.com.br, para que constem apenas como anexos da presente ata. No ponto, restou registrado que a Dra. Luciene Dias Barreto Salvaterra Dutra, OAB/RJ n. 99.173, representante do credor Banco ABC Brasil S.A. entregou a ressalva de voto impressa à equipe da Administração Judicial. Após solicitado, a Administradora Judicial consignou a presença dos ouvintes VEA Solução e Engenharia Projetos e Serviços Ltda., representada pelo Sr. Vinícius Pereira Brum, e Omya do Brasil Importação, Exportação e Comércio de Minerais, representada pela Dra. Paula Romaguera Mello, OAB/PR n. 87.136. Prosseguindo, a Administradora Judicial suspendeu o ato por 40 minutos para conclusão e revisão da ata. Por fim, lavrou-se a presente ata, que foi lida e subscrita pela Administradora Judicial e pelo patrono das sociedades recuperandas e pelos representantes de cada classe, nos termos do art. 37, §2º, da Lei nº 11.101/2005. A Administradora Judicial deu por encerrado os trabalhos às 15 horas e 20 minutos, informando que a ata será juntada nos autos do processo de recuperação judicial, para cumprimento dos devidos fins legais, juntamente com os laudos de presença e de votação.


CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Administradora Judicial de Ecomaster-Rio Indústria de Plástico Ltda. e Outra


Dr. Marcos Aurélio Barbosa Sobral, OAB/MG n. 126.115

Advogado da Recuperação Judicial de Ecomaster-Rio Indústria de Plástico Ltda. e Outra


Sr. Altino Marcos Soares, CPF: [REDACTED]
Credor da Classe I - Trabalhista

www.cmm.com.br

3





CARLOS MAGNO
& MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

marlei volcov

Sra. Marlei Volcov, CPF: [REDACTED]

Credora da Classe I - Trabalhista

[Signature]

Dr. Marcos Felipe Aleixo de Araujo, OAB/RJ n. 639.306

Representante de Credor da Classe III - Quirografária

[Signature]

Dra. Fernanda Almeida Pimenta, OAB/RJ n. 222.788

Secretária e Representante de Credor da Classe III - Quirografária

[Signature]

Dra. Anita Pipa Lopes Kappler, OAB/RJ n. 211.228

Representante de Credor da Classe IV - Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

[Signature]

Dr. Felipe de Sá, OAB/PR n. 60.336

Representante de Credores da Classe IV - Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

[Signature]

[Signature]

